



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 337/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/2014.

inclui no calendário oficial do município de São Paulo o Dia de Lembrança da "Noite dos Cristais" a ser realizado anualmente no dia 09 de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, com o objetivo de adequar a proposta à melhor técnica legislativa.

A noite dos cristais ficou conhecida quando se iniciou os progoms (ataque às pessoas e ao mesmo tempo a destruição do seu ambiente) na Alemanha contra os judeus em 09/11/1938. Nesta noite, os judeus foram agredidos e levados aos campos de concentração e as sinagogas, casas e lojas foram depredadas. Por terem sido quebradas vitrines essa ação foi denominada "Kristalnacht": a Noite dos Cristais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.03.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Salomão Pereira - PSDB

Marquito – PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.